



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PORTO ESPERIDIÃO
"JEITO NOVO DE CAMINHAR"
ADM - 2017 / 2020

DECRETO N.º 02/2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE: ATULIZAÇÃO DO
VALOR DA UNIDADE FISCAL DE PORTO
ESPERIDIÃO.

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar n.º 022/05:

CONSIDERANDO o teor do Parágrafo Único do Art. 435 da Lei Complementar 022/05 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art. 1º – Fica atualizado o valor da UFPE (Unidade Fiscal de Porto Esperidião) para o valor de R\$ 19,47 (dezenove reais e quarenta e sete centavos) a partir de 1.º de janeiro de 2018.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2018.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br